



Ofício de encaminhamento nº 052/2017

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2017**

À  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Álvares Cabral, nº 1740 - 5º andar - Santo Agostinho - BH - MG

a/c DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br)

Ref.: LICITAÇÃO Processo Nº 39/2017, MODALIDADE: Concorrência, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Patos de Minas, MG.

Prezados Senhores:

A LICITANTE, CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.216.846/0001-40, com sede na Rua Idalina Alves, 88 – Sala 307, Centro, na cidade de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, CEP 33.350-000, e com filial na Av. Prudente de Moraes 135 cj. 301/307 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30350-093, Telefones: (31) 3224 1682 e (31) 3296 0988, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, o devido ESCLARECIMENTO sobre o percentual da alíquota do ISS e outros, conforme adiante se especifica:

### **1ª FALHA OU IRREGULARIDADE:**

**Dos vícios decorrentes de falhas ou irregularidades na determinação da alíquota do ISS vigente na cidade de Patos de Minas - MG**

---

#### ***Construtora Ambiental Ltda***


**Matriz**  
Rua Idalina Alves, 88 sala 307  
Centro - Cep 33350-000  
São José da Lapa – MG

**Escritório Regional**  
Av. Prudente de Moraes 135 sala 307  
Santo Antônio – Cep 30350-093  
Belo Horizonte – MG


**Tel.: (31) 3224 1682 • Fax.: (31) 3296 0988**

BDI do EDITAL considerando ISS com alíquota ERRADA de 1%:

BDI

		<b>B. D. I.</b>
<b>OBRA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
1	Administração Central – AC	4,89%
2	Seguros e Garantias – SG	1,00%
3	Riscos - R	1,27%
4	Despesas Financeiras – DF	1,39%
5	TRIBUTOS – T	4,65%
5.1	ISS	1,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	CPRB - INSS	4,50%
7	LUCRO - L	7,97%
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-(T+CPRB))}$		
<b>TAXA DE BDI (%):</b>		<b>29,12%</b>

Novo BDI considerando ISS com alíquota CORRETA de 2%:

		<b>B. D. I.</b>
<b>OBRA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
1	Administração Central – AC	4,89%
2	Seguros e Garantias – SG	1,00%
3	Riscos - R	1,27%
4	Despesas Financeiras – DF	1,39%
5	TRIBUTOS – T	<b>5,65%</b>
5.1	ISS	<b>2,00%</b>
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	CPRB - INSS	4,50%
7	LUCRO - L	7,97%
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-(T+CPRB))}$		
<b>TAXA DE BDI (%):</b>		<b>30,56%</b>

**Construtora Ambiental Ltda**

**Matriz**  
Rua Idalina Alves, 88 sala 307  
Centro - Cep 33350-000  
São José da Lapa – MG

**Escritório Regional**  
Av. Prudente de Moraes 135 sala 307  
Santo Antônio – Cep 30350-093  
Belo Horizonte – MG

**Tel.: (31) 3224 1682 • Fax.: (31) 3296 0988**

Conforme foto acima, o documento “BDI - Obra.pdf” disponibilizado por este EDITAL contempla apenas 1% (um por cento) de alíquota de ISS, o que contribuiu para o BDI totalizar apenas 29,12%.

Mas conforme consta em nossa consulta formalizada por e-mail, realizada pela nossa contabilidade ao Sr. Derci José da Silva, Diretor de Receita da Prefeitura de Patos de Minas – MG, e conforme Código Tributário do município de Patos de Minas – MG, a alíquota de ISS correta a ser aplicada é de 2% (dois por cento), o que eleva o total do BDI para 30,56%.

Ou seja, um aumento de 1,44% no total do percentual do BDI é um erro de razoável magnitude para poder ser assumido pelos Licitantes, uma vez que este percentual pode fazer a diferença entre o Licitante vencedor e o perdedor.

Seria este um fundamento válido para elaboração de instrumento de impugnação dirigido ao Presidente da CPL e encaminhado ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça? Ou esta DIVISÃO DE LICITAÇÃO conseguiria corrigir este erro via simples ESCLARECIMENTO?

Resposta do Diretor de Receita da Prefeitura de Patos de Minas – MG

----- Mensagem encaminhada -----

De: **diretor receita** <[diretorreceita@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:diretorreceita@patosdeminas.mg.gov.br)>

Data: 20 de outubro de 2017 17:58

Assunto: Re: Consulta Alíquota ISSQN

Para: Contabilidade Belinha <[contabilidadebelinha@gmail.com](mailto:contabilidadebelinha@gmail.com)>

Boa tarde!

Quanto a prestação de serviços, a alíquota aplicada é de 2%. Para calculo do ISS sobre construção (nos casos de habite-se), a alíquota é de 0,74% do valor avaliado.

Att.

Derci José da Silva  
Diretor de Receita

---

**Construtora Ambiental Ltda**

**Matriz**

Rua Idalina Alves, 88 sala 307  
Centro - Cep 33350-000  
São José da Lapa – MG

**Escritório Regional**

Av. Prudente de Moraes 135 sala 307  
Santo Antônio – Cep 30350-093  
Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 3224 1682 • Fax.: (31) 3296 0988

Em 20 de outubro de 2017 15:39, Contabilidade Belinha  
<[contabilidadebelinha@gmail.com](mailto:contabilidadebelinha@gmail.com)> escreveu:

- > Pabliane, Boa Tarde!!
- > Conforme conversamos por telefone, venho solicitar a alíquota de ISSQN da
- > cidade de Patos de Minas para os serviços de
- > **Reforma de Edificações**
- > e
- > **Construção de Edificações.**
- > Qualquer dúvida, favor entrar em contato.
- >
- > Renan
- > CONTABILIDADE BELINHA LTDA.
- > CRC/MG 8776
- > Telefax: [\(31\) 3623.1175](tel:(31)3623.1175)

**2ª FALHA OU IRREGULARIDADE:**  
**ERRO NA SOMA DE ALGUNS PREÇOS TOTAIS DE VENDA**

ITEM 1.3.1 - Andaime tipo fachadeiro, incluindo forração  
= 36.413,06 m<sup>2</sup>/mês x R\$ 5,64

R\$ 205.230,03 = PREÇO TOTAL DE VENDA ERRADO que consta na Planilha do Edital  
R\$ 205.369,66 = PREÇO TOTAL DE VENDA correto que deveria constar

Como o Edital veda a apresentação de preços de itens maiores que os itens de Edital, este erro também compromete o resultado uma vez que “trava” o preço de venda dos licitantes em valores menores do que o que seria correto.

---

**Construtora Ambiental Ltda**

**Matriz**  
Rua Idalina Alves, 88 sala 307  
Centro - Cep 33350-000  
São José da Lapa – MG

**Escritório Regional**  
Av. Prudente de Moraes 135 sala 307  
Santo Antônio – Cep 30350-093  
Belo Horizonte – MG

**Tel.: (31) 3224 1682 • Fax.: (31) 3296 0988**

Este mesmo erro de conta, mas em percentuais menores, também ocorrem nos preços itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.2.4	Fornecimento de EPI's para a CONTRATANTE
1.3.1	Andaime tipo fachadeiro, incluindo forração
1.3.2	Montagem e desmontagem de andaime metálico para fachada, inclusiv e assoalho, rodapé e guarda-corpo
7.1.2.2	Alvenaria em tijolos cerâmicos furados – espessura 10cm a revestir (15cm acabada)
7.6.3	Reboco paulista argamassa 1:2:8 e= 2,5 cm
7.5.1.2	Rodapé em granito Cinza Andorinha ou Corumbá polido, com 10cm de altura, paginado, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, e=2cm e rejuntamento, inclusiv e fornecimento
7.9.1.1	Emassamento com massa corrida à base de PVA
7.9.1.2	Selador acrílico + pintura acrílica acetinada cor branco gelo.
8.3.2	Reboco paulista argamassa 1:2:8 e= 2,5cm
20.1.2	Limpeza final da obra
21.1.1	Confecção e entrega do manual do usuário
21.2.1	As built de todos os projetos

Ante todo o exposto, pede e espera se digne V.Exa. de acolher e deferir, por inteiro, o presente pleito de não se continuar a presente Licitação, sem antes se corrigir estes e outros vícios decorrentes de falhas ou irregularidades.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA  
 Guilherme Augusto de Paula da Silva  
 Eng.º Civil Responsável Técnico da Obra  
 CREA-MG: 47.746/D e CREA-SP: 0400477468  
 Sócio da Construtora Ambiental Ltda.

---

**Construtora Ambiental Ltda**

**Matriz**  
 Rua Idalina Alves, 88 sala 307  
 Centro - Cep 33350-000  
 São José da Lapa – MG

**Escritório Regional**  
 Av. Prudente de Moraes 135 sala 307  
 Santo Antônio – Cep 30350-093  
 Belo Horizonte – MG

**Tel.: (31) 3224 1682 • Fax.: (31) 3296 0988**